



H2
—

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 12/96

ALTERAÇÃO DO NOME DA FREGUESIA DA PRAIA (SÃO MATEUS) PARA FREGUESIA DE SÃO MATEUS

A actual denominação da Freguesia da Praia (São Mateus), do Município de Santa Cruz da Graciosa, não corresponde àquela que, tradicionalmente, a população tem efectivamente utilizado, sendo apenas uma localidade conhecida por Vila da Praia, enquanto que a circunscrição da Freguesia, no seu todo, é designada por São Mateus.

A vontade manifestada pelos órgãos representativos da respectiva população — Assembleia e Junta de Freguesia e Assembleia e Câmara Municipal — é no sentido de que tal fique oficialmente consagrado, sem prejuízo da manutenção da denominação tradicional da referida localidade, conhecida por Vila da Praia.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos das alíneas a) e j) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República, e nas alíneas c) e f) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, decreta o seguinte:

Artigo Único

A Freguesia da Praia (São Mateus), do Município de Santa Cruz da Graciosa, passa a designar-se Freguesia de São Mateus.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 21 de Maio de 1996.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Humberto Trindade Borges de Melo